

**EXTRATO****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Processo nº:** 01245.007831/2024-88

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada

**Objeto:** Apoio a projetos de Pesquisa, "Realização do 6º Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (ENPSSAN), em 10 a 13 de setembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro".

**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática: 10.24101.19.572.2304.20UP - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva  
PO 000C - PTRES 233664 - R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

**Data da assinatura:** 25 de julho de 2024

**Vigência:** 25 de julho de 2024 a 24 de janeiro de 2025

**Signatários:** **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **CASSIA CURAN TURCI** - Vice-Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 25/07/2024, às 20:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12124089** e o código CRC **7594140B**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Número do CPF: **\*\*\*.507.523-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social / Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva - DEPTS/ Coordenação-Geral de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - CGSA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024.](#)

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social/ Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva/ Coordenação-Geral de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - CGSA**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**

Nome da autoridade competente: **CASSIA CURAN TURCI**

Número do CPF: **\*\*\*.127.395-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 6.543, de 03 de julho de 2023 e Portaria UFRJ Nº 557, de 03 de julho de 2023.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Realização do 6º Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (ENPSSAN), em 10 a 13 de setembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro.

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

#### **4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2 Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **06 (seis)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

## 6. VALOR DO TED: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**Programa N1FE** - Ciência Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

**Ação 20UP** - Apoio a Projetos de Tecnologia Social Assistiva

**Plano Orçamentário 000C** - Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Aplicados a Segurança Alimentar e Nutricional

**PTRES:** 233664

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

(X) Não

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 14. ASSINATURA

(Assinatura Eletrônica)

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

(Assinatura Eletrônica)

**CASSIA CURAN TURCI**

Vice-Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Cassia curan turci (E), Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 19:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 25/07/2024, às 12:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12074028** e o código CRC **9154152B**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## PLANO DE TRABALHO

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Número do CPF: **\*\*\*.507.523-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES- Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidaria e Tecnologia Assistiva - DEPTS- Coordenação-Geral de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - CGSA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024.](#)

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**

Nome da autoridade competente: **CASSIA CURAN TURCI**

Número do CPF: **\*\*\*.127.395-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 6.543, de 03 de julho de 2023 e Portaria UFRJ Nº 557, de 03 de julho de 2023.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

### 3. OBJETO:

Realização do 6º Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (ENPSSAN), em 10 a 13 de setembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

A previsão é de que o 6º ENPSSAN tenha cerca de 600 inscrições de participantes, das cinco regiões do país (pesquisadores nacionais e internacionais, gestores públicos, alunos de pós-graduação e graduação, integrantes dos movimentos sociais e sociedade civil). Serão realizadas: duas oficinas pré-encontro, uma conferência de abertura, três painéis, seis seminários temáticos (um por GT de trabalho, sendo seis GTs), 2 reuniões de trabalho simultâneas entre os GTs, uma sessão de apresentação de trabalhos sob a forma de pôsteres (estimativa de até 100), seis sessões simultâneas de apresentação de trabalhos sob a forma oral (uma sessão por cada GT; estimativa de cerca de 240 trabalhos).

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Desde a organização da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN), no ano de 2012, o Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovação tem proporcionado valioso suporte para a sua consolidação, quando da realização do primeiro encontro. Até então foram cinco encontros, dos quais quatro edições de forma presencial buscando a regionalidade do debate sobre a agenda de pesquisa Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (duas edições em Brasília [2012 e 2012], uma em Curitiba-Paraná [2016] e outra em Goiânia-Goiás [2018]). A 6ª edição do Encontro terá como tema central “Pesquisa e políticas públicas em soberania e segurança alimentar e nutricional no enfrentamento das desigualdades, da fome e das mudanças climáticas.” A Comissão Organizadora tem a meta de incentivar as pesquisas e a geração de conhecimento científico sobre o enfrentamento das desigualdades que intensificaram o aumento da insegurança alimentar e da fome, assim como dos desafios que temos no enfrentamento das mudanças climáticas.

### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.



**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(  ) Sim

(  ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Despesas na gestão do TED pela Fundação José Bonifácio no percentual de 12% do valor total, para despesas com: pagamento de secretários, material de consumo, encargos e outros.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Diárias (4 diárias para palestrantes nacionais e internacionais; comissão organizadora do evento)	Única	38	320,00	49.000,00	jul/24	jan/25
META 2	Passagens (passagens nacionais e internacionais de ida e volta para palestrantes; comissão organizadora do evento)	Única	38	-	60.000,00	jul/24	jan/25
MET	Serviços de terceiros (bolsas para alunos de graduação)	Única	25	600,00	15.000,00	jul/24	jan/25
META 4	Serviços de terceiros - pessoa jurídica (interpretação simultânea; aluguel de equipamentos de computadores e impressora; gráfica para impressão de materiais do evento; empresa para cuidar da logística do evento; coffee break	Única	1	-	81.920,00	jul/24	jan/25
META 5	12% referente à despesa de gestão da Unidade Descentralizada	Única	1	-	28.080,00	jul/24	jan/25

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
maio/2024	R\$ 234.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Diárias - 3.3.90.14	Não	R\$ 49.000,00
Passagens - 3.3.90.33	Não	R\$ 60.000,00
Serviços de Terceiros (bolsas p/ alunos de graduação) - 3.3.90.18	Não	R\$ 15.000,00
Serviços de Terceiros (pessoa jurídica) - 3.3.90.39	Não	R\$ 81.920,00
12% referente à despesa de gestão da Unidade - 3.3.90.39 Descentralizada	Sim	R\$ 28.080,00

**12. PROPOSIÇÃO***(Assinatura Eletrônica)***CASSIA CURAN TURCI**

Vice-Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro

**13. APROVAÇÃO***(Assinatura Eletrônica)***INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Cassia curan turci (E), Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 19:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 25/07/2024, às 12:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12073895** e o código CRC **F14B6388**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PORTAL TRANSFEREGOV.BR Nº 966400**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação-MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: **\*\*\*.507.523-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social –SEDES- Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidaria e Tecnologia Assistiva-DEPTS-Coordenação-Geral de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional-CGSA.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024.](#)

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001– Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ**

Nome da autoridade competente: **Roberto de Andrade Medronho**

Número do CPF: **\*\*\*.401.427-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 6.543, de 03 de julho de 2023 e Portaria UFRJ Nº557, de 03 de julho de 2023.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153115/15236- Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153115/15236-Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

**3. OBJETO:**

**Realização do 6º Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (ENPSSAN), de 10 a 13 de setembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro.**

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

A previsão é de que o 6º ENPSSAN tenha cerca de 600 inscrições de participantes, das cinco regiões do país (pesquisadores nacionais e internacionais, gestores públicos, alunos de pós-graduação e graduação, integrantes dos movimentos sociais e sociedade civil). Serão realizadas: duas oficinas pré-encontro, uma conferência de abertura, três painéis, seis seminários temáticos (um por GT de trabalho, sendo seis GTs), 2 reuniões de trabalho simultâneas entre os GTs, uma sessão de apresentação de trabalhos sob a forma de pôsteres (estimativa de até 100), seis sessões simultâneas de apresentação de trabalhos sob a forma oral (uma sessão por cada GT; estimativa de cerca de 240 trabalhos).

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Desde a organização da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN), no ano de 2012, o Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovação tem proporcionado valioso suporte para a sua consolidação, quando da realização do primeiro encontro. Até então foram cinco encontros, dos quais quatro edições de forma presencial buscando a regionalidade do debate sobre a agenda de pesquisa Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (duas edições em Brasília [2012 e 2012], uma em Curitiba-Paraná [2016] e outra em Goiânia-Goiás [2018]). A 6ª edição do Encontro terá como tema central “Pesquisa e políticas públicas em soberania e segurança alimentar e nutricional no enfrentamento das desigualdades, da fome e das mudanças climáticas. ”A Comissão Organizadora tem a meta de incentivar as pesquisas e a geração de conhecimento científico sobre o enfrentamento das desigualdades que intensificaram o aumento da insegurança alimentar e da fome, assim como dos desafios que temos no enfrentamento das mudanças climáticas.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Diárias (4 diárias para palestrantes nacionais e internacionais; comissão organizadora do evento)	Única	153	320,00	<b>48.960,00</b>	ago/24	jan/25
META 2	Passagens (passagens nacionais e internacionais de ida e volta para palestrantes; comissão organizadora do evento)	Única	38	1.580,00	<b>60.040,00</b>	ago/24	jan/25
META 3	Serviços de terceiros (bolsas para alunos de graduação para atividades de apoio à logística durante evento). Forma de seleção: presencial, na UFRJ ou Universidades parceiras. Perfil desejado: graduando na área de ciências humanas e da saúde.	Única	25	600,00	<b>15.000,00</b>	ago/24	jan/25
META 4	Serviços de terceiros - pessoa jurídica (interpretação simultânea; aluguel de equipamentos de computadores e impressora; gráfica para impressão de materiais do evento; empresa para cuidar da logística do evento; coffee break)	Única	1	81.920,00	<b>81.920,00</b>	ago/24	jan/25
META 5	Serviço de Terceiros – nível graduação (pessoa física para atuar em apoio técnico no pré-evento, durante e pós-evento, tais como relatoria do evento; auxílio na organização dos anais do evento, publicação científica posterior ao evento, relatos de experiência; apoio científico nos trabalhos submetidos; apoio na elaboração da agenda de pesquisa em soberania e segurança alimentar e nutricional a ser apresentada a comunidade científica pós o evento; apoio técnico na redação de relatórios técnicos-científicos; auxílio na prestação de contas). Forma de seleção: presencial, na UFRJ ou Universidades parceiras. Perfil desejado: graduação na área de ciências humanas e da saúde.	Única	8	2.808,00	<b>22.464,00</b>	ago/24	jan/25
META 6	Despesas com encargos sobre as contratação de pessoa física (Obrigações Tributárias e Contributivas para Serviços de Terceiros).	Única	1	5.616,00	<b>5.616,00</b>	ago/2	jan/25

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
<b>Agosto/2024</b>	<b>R\$ 234.000,00</b>

### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Diárias - 3.3.90.14	(Não)	<b>R\$ 48.960,00</b>
Passagens-3.3.90.33	(Não)	<b>R\$ 60.040,00</b>
Serviços de Terceiros (bolsas p/ alunos de graduação)-3.3.90.18	(Não)	<b>R\$ 15.000,00</b>
Serviços de Terceiros (pessoa jurídica) - 3.3.90.39	(Não)	<b>R\$ 81.920,00</b>
Serviço de Terceiros (pessoa física para atuar em apoio técnico no evento) 3.3.90.36	(Não)	<b>R\$ 22.464,00</b>
Despesas com encargos sobre as despesas com pessoa física (Obrigações Tributárias e Contributivas para Serviços de Terceiros). 3.3.90.47	(Não)	<b>R\$ 5.616,00</b>

### 12. PROPOSIÇÃO

(Assinatura Eletrônica)  
**ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO**  
 Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

### 13. APROVAÇÃO

(Assinatura Eletrônica)  
**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**  
 Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de andrade medronho (E)**, Usuário Externo, em 26/08/2024, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 27/08/2024, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12185762** e o código CRC **A62857BE**.